



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48354/2023 - SEPLAD/DF nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo nº: [00040-00030272/2022-17](#)
SIGGo nº: 048354

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONSUMIDOR**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.381.236/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.834-486, neste ato representada por **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da identidade nº FS464559 - SRDPF/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 760.343.303-78, na qualidade de Diretora Presidente, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **09/02/2025** a **08/02/2027**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e

Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF", mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração da nomenclatura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF) para Secretaria de Economia (SEEC/DF), nos termos do [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

Pelo Distrito Federal:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Pela Contratada:

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº. 20082802348 - SSP-CE, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 23/01/2025, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **161189501** código CRC= **33BFE74D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6212/6166

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00030272/2022-17

Doc. SEI/GDF 161189501

Criado por [aparecida.carvalho](#), versão 2 por [aparecida.carvalho](#) em 22/01/2025 10:28:56.